



FACULDADE DE SÃO VICENTE
Regulamento
TRABALHO DE CONCLUSÃO – TC II
BACHARELADOS E LICENCIATURAS

Estabelece procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão – TC II, no âmbito da graduação, bacharelados e licenciaturas, para fins de conclusão de curso, nos termos regimentais.

Art. 1º. – Os alunos regularmente matriculados nos últimos ciclos dos cursos de graduação da Faculdade de São Vicente - FSV, bacharelados e licenciaturas, enquadrados pelo setor de Registro Acadêmico na condição de prováveis concluintes, ou seja, formandos deverão apresentar Trabalho de Conclusão – TC, a fim de obter o Diploma de Graduação.

Parágrafo Único – Nos casos de matrícula por disciplina, o TC só será apresentado no ciclo de conclusão do Curso.

Art. 2º. – O TC tem caráter obrigatório para a conclusão do curso, tendo em vista a obtenção do Diploma de Graduação, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

Parágrafo Único – A nota obtida nos Trabalhos de Conclusão – TC II, no último ciclo, será considerada como avaliação à parte.

Art. 3º. – Os Trabalhos de Conclusão, atendendo às normas de metodologia científica e à legislação pertinente de cada curso, terão as seguintes características: assuntos técnicos, científicos, artísticos ou estudo histórico, geográfico, sobre pessoas, temas ou localidades.

§ 1º. – Os trabalhos completos poderão ser apresentados sob a forma de monografia, relatório, artigo científico, projeto experimental, ou outras, de acordo com a especificidade de cada curso, definidas nos respectivos projetos pedagógicos.

§ 2º. – As apresentações orais, resumidas, deverão ser feitas através de pôster ou painéis.

§ 3º. – De acordo com as especificidades de cada curso, poderão ser realizadas apresentações em forma de vídeo, filme, relato ou demonstrações.

§ 4º. – As apresentações serão realizadas em sessão de no máximo 30 minutos, por áreas de conhecimento, em local e data previamente determinados.

Art. 4º. – A Instituição manterá professores-orientadores, a seu critério, com horários previamente determinados, para orientação constante aos grupos.

§ 1º. – Os alunos serão orientados pelos professores da Instituição, de acordo com as áreas estabelecidas.



FACULDADE DE SÃO VICENTE
Regulamento
TRABALHO DE CONCLUSÃO – TC II
BACHARELADOS E LICENCIATURAS

§ 2º. – As áreas serão definidas pela direção da Faculdade, vinculadas aos projetos de pesquisa/iniciação científica cadastrados na Instituição, a partir da indicação dos Colegiados dos cursos e publicadas, em cada semestre, para escolha dos alunos, de acordo com sua área de formação profissional.

Art. 5º. – Os trabalhos serão realizados em grupo de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) alunos e analisados por três avaliadores, sendo um o próprio orientador.

Art. 6º. – Os grupos e temas escolhidos deverão ser inscritos no atendimento ao aluno, no ciclo anterior ao da provável conclusão, em formulário próprio, obedecendo à data prevista no Calendário Escolar, não podendo ser alterados a partir desse momento. Os títulos e objetivos poderão ser registrados no ato de entrega dos trabalhos.

Parágrafo Único – O aluno que perder a condição de concluinte terá sua inscrição cancelada pelo Registro Acadêmico.

Art. 7º. – Os trabalhos deverão ser entregues no atendimento ao aluno, até 10 (dez) dias antes da apresentação, digitados, em três vias e uma via em CD-ROM, sob pena de que o aluno ou grupo seja considerado reprovado.

§ 1º. – Durante a apresentação do Trabalho de Conclusão, todos os elementos deverão participar, ainda que de maneira diferenciada, dada a importância e responsabilidade coletiva que o TC II representa.

§ 2º. – Os avaliadores emitirão parecer e uma nota resultante da avaliação do trabalho escrito (valor 7,0) e da apresentação oral (valor 3,0), de acordo com critérios previamente estipulados. A nota deverá ser arredondada de 0,5 em 0,5 ponto e será encaminhada à Secretaria como avaliação do TC II.

§ 3º. – Do resultado emitido pelos avaliadores não caberá recurso.

§ 4º. – Concluída a orientação, o professor-orientador encaminhará à Secretaria a Ficha de Acompanhamento e Avaliação do grupo.

§ 5º. – O arquivo em CD-ROM deverá ser gravado em extensão PDF e a capa obedecer ao modelo anexado a este regulamento. **(anexo)**

Art. 8º. – O período de apresentação dos pôsters ou painéis será definido no Calendário Escolar.



FACULDADE DE SÃO VICENTE
Regulamento
TRABALHO DE CONCLUSÃO – TC II
BACHARELADOS E LICENCIATURAS

Art. 9º. – O cronograma de apresentação dos trabalhos acontecerá conforme previsto no calendário letivo. Os alunos que tiverem exames a realizar cumprirão o mesmo Calendário Escolar das disciplinas que cursaram.

Parágrafo Único – Excepcionalmente poderão ser autorizadas pela Direção Geral, apresentações fora do período regulamentar.

Art. 10. – A ausência na apresentação dos trabalhos, se não for comprovado motivo grave, a critério do avaliador, reprova o grupo, que poderá apresentar novo trabalho em data previamente marcada pelo avaliador.

Art. 11. – Haverá, no semestre letivo, somente uma reapresentação para o grupo que não alcançar a nota mínima na primeira apresentação, devendo reformular o trabalho e reapresentá-lo, no máximo, em 15 (quinze) dias.).

Art. 12. – Na reapresentação, não sendo alcançada a nota mínima 7,0 (sete), o trabalho estará reprovado, devendo ser reapresentado no semestre letivo seguinte.

Parágrafo Único – A reapresentação no semestre letivo seguinte poderá ser em grupo ou individual, baseada nas críticas e sugestões dos examinadores. Se individual, o aluno deverá manter o mesmo tema e enfocá-lo sob aspecto diferente. Todos os alunos deverão estar regularmente matriculados.

Art. 13. – Todos os professores que ministram aulas nos últimos ciclos dos cursos de Graduação – bacharelados e licenciaturas – embora terminado o período de aulas regulares, cumprirão seus horários em classe, normalmente, para que todos os alunos, conforme a opção escolhida, possam esclarecer dúvidas e complementar informações com os professores a respeito do desenvolvimento do TC.

Art. 14. – Os Anexos 1, 2 e 3, respectivamente: modelo da capa do cd-rom; modelo do termo de autorização para publicação de trabalhos acadêmicos na biblioteca digital da Faculdade de São Vicente; e Instrução Normativa no. 01/11 – DGE que disciplina e regulamenta, no âmbito da Instituição, procedimentos para a elaboração, publicação e arquivo dos Trabalhos de Curso, integram o presente Regulamento.

Art. 15. – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvida a Coordenação de Curso.

Art. 16. – Este regulamento entrará em vigor a partir do 2º Semestre de 2011.

São Vicente, 3 de Agosto de 2011



FACULDADE DE SÃO VICENTE
Regulamento
TRABALHO DE CONCLUSÃO – TC II
BACHARELADOS E LICENCIATURAS

ANEXO 1

Modelo de TCC em CD-ROM

É necessário fazer a identificação do trabalho no rosto do CD-ROM, para isso pode-se utilizar caneta de retroprojctor preta ou azul. Não utilizar etiquetas.

A identificação do trabalho no rosto do CD-ROM deve ser:





FACULDADE DE SÃO VICENTE
Regulamento
TRABALHO DE CONCLUSÃO – TC II
BACHARELADOS E LICENCIATURAS

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NA BIBLIOTECA DIGITAL DA FACULDADE DE SÃO VICENTE - UNIBR

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Faculdade de São Vicente - UNIBR a disponibilizar através do sítio da biblioteca sem pagamento de quaisquer direitos autorais patrimoniais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, a título de divulgação da produção científica brasileira.

1. Identificação do material bibliográfico

() TC () PIM () TIC () Artigo Científico () Plano de Negócios () Plano de Marketing () Projeto de Pesquisa
() Outro-Especificar: _____

2. Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Tel.: Res () _____ Com () _____ Cel () _____

Curso de Graduação, Tecnológico, Licenciatura e MBA: _____

Título do Trabalho: _____

Orientador(a): _____

Membros da Banca: _____

Data da defesa: ___/___/_____

Palavras-chave: _____

3. Informações de acesso

3.1. Liberação para publicação: () Total () Parcial () Nenhuma

Em caso de liberação parcial, especificar o(s) arquivo(s) restrito(s):

3.2. Tipo de acesso ao documento: () Leitura e impressão () Somente Leitura

O trabalho em meio digital deve ser entregue **em arquivo único e no formato PDF**, gravado em Cd-Rom.

Concordo que na hipótese de ser constatada alguma irregularidade no arquivo digital por mim entregue, que impeça a reprodução, farei a devida substituição tão logo seja notificado(a).

São Vicente, SP, ___/___/_____

Assinatura do (a) autor(a)

Declaro, que recebi o texto final do trabalho acima mencionado em meio digital, em: ___/___/_____, no Setor de Atendimento, o qual será encaminhado juntamente com uma via deste formulário para a Biblioteca Central, para controle e devidas providências.

Data ___/___/_____

Assinatura e carimbo do(a) atendente do Setor de Atendimento



FACULDADE DE SÃO VICENTE
Regulamento
TRABALHO DE CONCLUSÃO – TC II
BACHARELADOS E LICENCIATURAS

ANEXO 3

Instrução Normativa no. 01/11 – DGE

Disciplina e regulamenta, no âmbito da Instituição, procedimentos para a elaboração, publicação e arquivo dos Trabalhos de Curso.

A Direção Geral da Faculdade de São Vicente, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a:

- deliberação unânime do Conselho Superior - CONSU, em reunião de 1º/8/2011, para vigência em 2011/2;
- Resolução CONSU nº 14, de 03/8/2011, que estabelece procedimentos para a realização do Trabalho de Curso – TC II, no âmbito da graduação, bacharelados e licenciaturas, para fins de conclusão de curso;

RESOLVE:

baixar Instrução Normativa, a fim de regulamentar os procedimentos referentes à elaboração, publicação e arquivo dos Trabalhos de Curso, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Lei Federal no. 9169, de 19/02/1998, e normas internas.

1. Os alunos deverão consultar as normas disponibilizadas no portal da instituição e/ou na Biblioteca para a elaboração do Trabalho de Curso;
2. Os professores orientados dos Trabalhos de Curso deverão seguir os critérios metodológicos adotados pela Faculdade de São Vicente, baseados nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, disponíveis no portal da instituição e/ou nas Bibliotecas;
3. O arquivo em CD-ROM deverá ser gravado em extensão PDF e a capa deverá atender ao modelo disponibilizado no REGULAMENTO TC, anexo 1;
4. Somente os Trabalhos de Curso com nota a partir de 8,0 (oito) serão armazenados na Biblioteca;
5. Os alunos deverão entregar, juntamente com as cópias do TC, 03 (duas) vias do Termo de Autorização para divulgação, gratuita, no site da Instituição, conforme Lei Federal no. 9160, de 19/02/1998. O Termo de Autorização encontra-se no REGULAMENTO TC, disponível no portal da Faculdade de São Vicente.
6. Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Santos, 04 de agosto de 2011

Direção Geral